



PORTARIA Nº 1.410-RTR/UFMS, DE 12 DE MAIO DE 2025. (*)

Determina a realização de eleições para escolha dos membros dos Colegiados de Curso e Coordenadores de Curso de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, para o biênio de 2025-2027.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, caput, inciso XXIX, do Regimento Geral da UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23104.012272/2025-56, resolve:

Art. 1º Determinar aos Conselhos das Unidades da Administração Setorial que providenciem as eleições para a escolha dos membros docentes dos Colegiados de Curso e dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, conforme Anexo, para o biênio 2025-2027, com mandato a partir de primeiro de julho de 2025.

Art. 2º As eleições deverão ser realizadas nos períodos abaixo:

- I – para os membros do Colegiado de Curso, até 6 de junho de 2025; e
- II – para Coordenador de Curso, até 12 de junho de 2025.

Parágrafo único. As inscrições para participar dos pleitos devem ser encerradas em até três dias antes da realização das eleições.

Art. 3º Compete ao Conselho da Unidade da Administração Setorial estabelecer as normas complementares, bem como:

- I - determinar dia e horário para inscrições dos candidatos e das eleições;
- II - constituir a Comissão Eleitoral;
- III - homologar os resultados das eleições; e
- IV - estabelecer demais procedimentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Compete à Direção da Unidade da Administração Setorial:

- I - supervisionar o processo eleitoral;
- II - oferecer condições essenciais ao pleno êxito do pleito, juntamente com a atual Coordenação de Curso;
- III - definir o dia, o horário e o agendamento do Sistema e-Votação UFMS diretamente com a Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Agetic;
- IV - notificar o Diretório Central de Estudantes - DCE para a indicação dos representantes discentes para cada Colegiado; e

V - encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, até 18 de junho de 2025, o Processo SEI com a composição do Colegiado de Curso e o nome do servidor docente eleito para assumir a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Parágrafo único. O Processo SEI de que trata o inciso V, do caput, deverá conter:

I - a Resolução do Conselho da Unidade que estabeleceu as Normas das eleições para Composição do Colegiado e para Coordenador;

II - a Resolução do Conselho da Unidade com a constituição da Comissão Eleitoral;

III - os Requerimentos de Registro de Candidatura devidamente deferidos pelo Presidente da Comissão Eleitoral;

IV - as Atas das Eleições para Composição do Colegiado e para Coordenador;

V - os Boletins de Apuração gerados pelo Sistema e-Votação UFMS;

VI - a Resolução do Conselho de Unidade com a homologação da eleição para Composição do Colegiado;

VII - a Resolução do Conselho de Unidade com a homologação da eleição para Coordenador de Curso; e

VIII - a Portaria do Diretor da Unidade da Administração Setorial com a composição do Colegiado.

Art. 5º Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação encaminhar à Reitoria os Processos SEI, devidamente instruídos, até 27 de junho de 2025, para designação do Coordenador de Curso.

Art. 6º Caso a eleição resulte em empate, considerar-se-á eleito o portador de maior titulação, e, persistindo o empate, será considerado vencedor o que tiver obtido o título há mais tempo.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade da Administração Setorial.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

(*) Republicada por conter incorreções no original, publicada no Boletim Oficial da UFMS nº 8.542, de 13 de maio de 2025.

(Portaria nº 1.410 - RTR/UFMS, de 12 de maio de 2025.)

Programa de Pós-Graduação	Cursos	Unidade
Administração	Mestrado e Doutorado	ESAN
Agronomia	Mestrado e Doutorado	CPCS
Antropologia Social	Mestrado	FACH
Arquitetura	Mestrado	FAENG
Biologia Animal	Mestrado e Doutorado	INBIO
Biologia Vegetal	Mestrado e Doutorado	INBIO
Biotecnologia	Mestrado e Doutorado	FACFAN
Ciência Animal	Mestrado e Doutorado	FAMEZ
Ciência da Computação	Mestrado e Doutorado	FACOM
Ciência dos Materiais	Mestrado e Doutorado	INFI
Ciências Contábeis	Mestrado	ESAN
Ciências do Movimento	Mestrado	INISA
Ciências Farmacêuticas	Mestrado e Doutorado	FACFAN
Ciências Veterinárias	Mestrado e Doutorado	FAMEZ
Computação Aplicada	Mestrado e Doutorado	FACOM
Comunicação	Mestrado e Doutorado	FAALC
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Mestrado e Doutorado	FAMED
Direito	Mestrado	FADIR
Ecologia e Conservação	Mestrado e Doutorado	INBIO
Educação	Mestrado e Doutorado	FAED
Educação	Mestrado e Doutorado	CPAN
Educação	Mestrado	CPTL
Educação	Mestrado	CPNV
Educação Matemática	Mestrado e Doutorado	INMA
Eficiência Energética e Sustentabilidade	Mestrado	FAENG
Enfermagem	Mestrado	INISA
Enfermagem	Mestrado	CPTL
Engenharia de Produção	Mestrado	FAENG
Engenharia Elétrica	Mestrado	FAENG
Ensino de Ciências	Mestrado e Doutorado	INFI
Estudos Culturais	Mestrado	CPAQ
Estudos de Linguagens	Mestrado e Doutorado	FAALC
Estudos Fronteiriços	Mestrado e Doutorado	CPAN
Filosofia	Mestrado	FACH
Geografia	Mestrado	CPAQ
Geografia	Mestrado e Doutorado	CPTL
Letras	Mestrado e Doutorado	CPTL
Psicologia	Mestrado	FACH

Química	Mestrado e Doutorado	INQUI
Recursos Naturais	Mestrado e Doutorado	FAENG
Saúde da Família	Mestrado	INISA
Saúde e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste	Mestrado e Doutorado	FAMED
Tecnologias Ambientais	Mestrado e Doutorado	FAENG

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 13/05/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5616919** e o código CRC **0AD99C3F**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000610/2025-15

SEI nº 5616919

